

FREGUESIA DE BALEIZÃO**Aviso n.º 15806/2010**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Baleizão datada de 09 de Julho de 2010, na sequência do procedimento concursal comum de 27 de Abril de 2010, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR):

Manuel José Lopes Marujo, para exercer funções na carreira/categoria de assistente operacional (nível 2, 2.ª posição, a que corresponde o montante de € 532,08), afecta aos serviços de condutor de máquinas pesadas da Junta de Freguesia de Baleizão, com início a 01 de Agosto de 2010.

Baleizão, aos 02 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Baleizão, *Silvestre do Calvário Troncão*.

303555028

FREGUESIA DE FÁTIMA**Aviso n.º 15807/2010**

Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente técnico — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei em 22 de Julho de 2010, a lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico da área de actividade de Administrativo/Técnico Profissional de BAD do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fátima, por Tempo Indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 107, de 2 de Junho de 2010.

A Lista encontra-se afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Fátima e na página da Internet da autarquia.

Fátima, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Natálio de Oliveira Reis*.

303549545

Aviso n.º 15808/2010

Oferta Pública de Trabalho para Contratação de Pessoal na Categoria de Assistente Operacional — Coveiro e Cantoneiro — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei em 20 de Julho de 2010, as listas Unitárias de Ordenação Final dos candidatos, ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional da área de actividade de Coveiro e ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional da área de actividade de Cantoneiro do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fátima, por Tempo Indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 107, de 2 de Junho de 2010.

As Listas encontram-se afixadas no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Fátima e na página da Internet da autarquia.

Fátima, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Natálio de Oliveira Reis*.

303549342

FREGUESIA DE MINA**Aviso (extracto) n.º 15809/2010**

Procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República* — Aviso 3013/2010 de 10 de Fevereiro, para ocupação de 4 postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional (Ref. A e Ref. B).

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional, do

mapa de pessoal da Freguesia da Mina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso 3013/2010 de 10 de Fevereiro.

Referência A

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Daniel Lopes de Barros	15,1
2.º	Amaro Gil Gomes da Silva	12,75
3.º	Horácio Freire Ferreira	11,75
4.º	Nuno Raimundo Prazeres da Silva	10,75

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 28 de Julho de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada nas instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Amadora, 27 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Marques Rocha*.

303552639

FREGUESIA DE MOURA (SÃO JOÃO BAPTISTA)**Aviso n.º 15810/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 1463/2010, publicado na II.ª série do *Diário da República*, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010.

Mais se torna público que a lista agora publicada se encontra afixada na Junta de Freguesia de S. João Baptista.

Candidatos aprovados:

José Domingos Rosado Pão Duro — 17,60 valores
Nuno Manuel Caraça Batista — 13,60 valores

Candidatos excluídos:

Os candidatos, Adriano Caeiro Ramos, António Gualdino Valente, António José Rodrigues Lopes, António Peres Torrado, Bento Nunes Patrício, Francisca Salvador Caeiro Batista, Francisco José Nunes Patrício, Francisco Mariano Gonçalves Rodrigues, Francisco Mário Marques Carvalho, João António Carvalho Gonçalves, Joaquim Machado Mendes, Joaquim Rosa Caeiro Liberato, José Francisco Pereira Lucas, José Lúcio Caeiro Baleizão, José Manuel Gaspar Costa, Mariana Patrício Batista Pato Moreira e Vitoriano Janeiro Dias Gil, reprovaram na prova prática de conhecimentos, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores.

Os candidatos, António Carlos Cardoso Pica, António Nicolau Reboixo Medeiros, Francisco Miguel Carrasco Braga e José Manuel Frade Lúcio, não compareceram à prova prática de conhecimentos, como tal, não obtiveram classificação.

A referida lista foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião extraordinária de 29 de Julho de 2010.

Os candidatos podem usar da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Freguesia de São João Baptista, 30 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Armelim Mendes Fialho*.

303548362

FREGUESIA DE REBOLEIRA**Aviso n.º 15811/2010**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável tendo em vista o preenchimento 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, a tempo parcial; 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e 8 postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de

recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 21 de Junho do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinável, contrato de trabalho por tempo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, a tempo parcial, da carreira/categoria de técnico superior (Ref. A), 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Ref. B e Ref. F) e 8 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Ref. C; Ref. D; Ref. E), do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Reboleira.

1 — Local de trabalho: na área de Freguesia da Reboleira;

2 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais genéricos de cada carreira:

2.1 — Ref. A (área de actividade — Educadora de Infância): Responsabilidade e orientação de um grupo de crianças, organizar e aplicar os meios educativos adequados ao desenvolvimento integral da criança (psicomotor, afectivo, intelectual, social, moral, entre outras); planear o processo educativo, concretizá-lo e aplicá-lo; deve ainda proporcionar as condições necessárias para o bem-estar e segurança das crianças assim como criar oportunidades para uma aprendizagem de sucesso.

2.2 — Ref. B (área de actividade — Administrativa): Desenvolve funções de expediente, arquivo e secretaria, arquivo, assegura trabalhos de informática.

2.3 — Ref. C — 3 postos de trabalho (área de actividade — Jardineiro): Cultiva flores, arbustos e outras plantas sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, procede a limpeza e conservação de canteiros.

2.4 — Ref. D — 4 postos de trabalho (área de actividade — Cantoneiro): Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos, remove do pavimento a lama e detritos.

2.5 — Ref. E (área de actividade — Motorista): Conduzir o autocarro de transportes de passageiros, assegurar o bom funcionamento dos veículos e tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo.

2.6 — Ref. F (área de Actividades — Acção Educativa): Acompanhamento das crianças, participar em acções que visem o desenvolvimento das crianças e apoio as actividades de âmbito curricular e enriquecimento curricular, zelar pela conservação das instalações numa perspectiva pedagógica e cívica

3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Não pretender conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de Junho do ano em curso, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Habilitações literárias:

7.1 — Ref. A): Licenciatura em Educadora de Infância

7.2 — Ref. B); F): 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado

7.3 — Ref. C), D), E): Escolaridade Obrigatória. Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para substituição daquela habilitação.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou www.freguesiareboleira.pt, na funcionalidade “concursos”.

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia da Reboleira, Av. D. José I, n.º 57-A Reboleira 2720-176 Amadora ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: das 09,00h às 12,30h e das 14,00 h às 17,30 horas.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;
- d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível numero elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, e utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, a saber:

10.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70%, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;
- ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- iii) A habilitação académica;
- iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30%, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Júri do concurso:

Presidente: João Rodrigues da Silva

Vogais efectivos:

1.º Vogal Anabela e quem substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e

2.º Vogal Teresa da Silva Pinto

Vogais suplentes:

Hugo Luís Gonçalves Gama Freire

José Alberto Sousa Julião

Reboleira, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alcides Alberto Neves de Matos*.

303446123

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 15812/2010

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com diversos trabalhadores

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum, com os trabalhadores abaixo indicados:

Francisco José Montenegro, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à primeira posição remuneratória, nível 1, da Tabela Única, com início em 02/12/2009;

Isabel Maria Correia da Cruz para a carreira/categoria de técnica superior na área da Comunicação, com o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início em 26/07/2010.

Patrícia Alexandra dos Santos Simões Alves, para a carreira/categoria de técnica superior na área de Design Gráfico, com o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início em 26/07/2010.

Pedro Manuel Abrantes da Silva Fernandes e Maria José da Silva P. Carvalho para a carreira/categoria de Assistentes Técnicos, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, com início em 26/07/2010.

António da Silva Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, com início em 26/07/2010.

São Domingos de Rana, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel do Carmo Mendes*.

303542319

FREGUESIA DE SOBRAL PICHORRO

Edital n.º 788/2010

Brasão, Bandeira e Selo

Joaquim Rebelo Maria, presidente da Junta de Freguesia de Sobral Pichorro, Município de Fornos de Algodres:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Sobral Pichorro, do Município de Fornos de Algodres, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Maio de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 03 de Julho de 2010.

Brasão — escudo de vermelho, três parras de ouro alinhadas em faixa, entre pichorro de prata realçado de negro e oliveira de prata arrancada e folhada do mesmo e frutada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “SOBRAL PICHORRO”.

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Sobral Pichorro — Fornos de Algodres».

Freguesia de Sobral Pichorro, 09 de Julho de 2010. — O Presidente, *Joaquim Rebelo Maria*.

303472019

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Edital n.º 789/2010

Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Vila Nova de Milfontes

José Gabriel Rodrigues Opanashchuck Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Torna público, nos termos do artigo 91.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, aprovou o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Vila Nova de Milfontes e sua fundamentação económica financeira, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião realizada em 12 de Abril de 2010, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Nova de Milfontes, 06 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *José Gabriel Rodrigues Opanashchuck Lourenço*.

303555563

FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA

Aviso n.º 15813/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista de ordenação final referente ao Aviso n.º 4644/2010, do Procedimento Concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44, de 20 de Março de 2010, homologada por Deliberação de 11 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados:

Álvaro Duarte Nunes — 14,60 valores

Mário Fernandes Soares — 11,50 valores

Candidatos Excluídos:

Luís Manuel da Silva Carvalheiro — a)

a) Por não ter comparecido para realizar a Prova de Conhecimentos Freguesia de Vinha da Rainha, 01 de Julho de 2010. — O Presidente, *(Evaristo Mendes Duarte)*.

303540789